



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

20220923001
05

Ofício n.º 470/2022

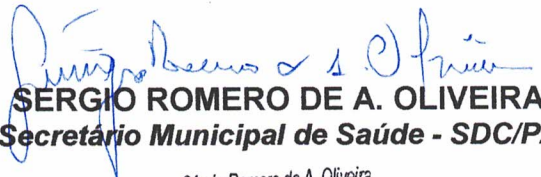
São Domingos do Capim/PA, 09 de setembro de 2022.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, a estimativa de aquisição para 12(doze) meses de **PNEUS**, conforme anexo I, com o Termo de Referência, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC

Recebido
P.
23.09.22



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de Pneus, de acordo com a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade desta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Secretaria Municipal de Saúde, Rua Padre José de Anchieta n° 117, Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal da Saúde, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto, com prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência.

4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

- 4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;
- 4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com a entrega.
- 4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

4.6 - Reparar, remover, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verifiquem quaisquer danos e erros bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Atestar sob carimbo o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal.

5.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.5 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.6 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas oriundas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta das dotações orçamentárias exercício 2022:

7.2 - Atividade 10.301.0008 2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica- PAB, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.39 material para manutenção de veículos no valor de R\$...

7.3 - Atividade 10.302.0008 2.065 Gestão do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.39 material para manutenção de veículos no valor de R\$...



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução da entrega dos produtos ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução da entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso ou adulterado, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Anexo I

GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	PNEU R14 175/70 – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	100 unid.
2.	PNEU R15 205/70 - Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	18 unid.
3.	PNEU R16 225/75 - Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	24 unid.
4.	PNEU R15 255/75 - Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	20 unid.
5.	PNEU R16 265/70 - Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	20 unid.

GESTÃO DO LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	PNEU R14 175/70 – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	80 unid.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

2.	PNEU R16 225/75 - Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	20 unid.
3.	PNEU R15 205/70 - Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arrancamentos.	24 unid.


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

MEMORANDO Nº 0250/2022-SEMAF.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AO: SETOR DE LICITAÇÃO.

Pelo presente solicitamos a V.Sa. Abertura de Processo Licitatório para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Domingos do Capim.

26.122.0003 2.03 – Manutenção do Setor de Transporte

33.90.30.00 – Material de Consumo.

33.90.30.39 - Sub

São Domingos do Capim, 05 de outubro de 2022.


Pedro Corrêa Sodré Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

*Recebido
D.
06.10.22*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

ITEM - DESCRIÇÃO	QUANT/UNIDADE	
1-PNEU 12.4.24 10 LONAS MARCA FIRESTONE AGRÍCOLA AT 23º/COM CÂMARA E PROTETOR Especificação: Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	12,00 UNIDADE	00,00
2-PNEU 215/75 R17.5 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2010/COM CÂMARA E PROTETOR Especificação: Marca/Modelo DAYTON BRIGDESTONE D-300, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	16,00 UNIDADE	00,00
3-PNEU 750x16- CAMINHÃO MERCEDES 710 ANO 2002/COM CÂMARA E PROTETOR. Especificação: Marca/Modelo GOOD YEAR, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	12,00 UNIDADE	00,00
4-PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL LISO/ COM CÂMARA E PROTETOR Especificação: Marca/Modelo FIRESTONE FS-440, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	24,00 UNIDADE	00,00
5-PNEU 12-16.5 COM CÂMARA E PROTETOR Especificação: Marca/Modelo TRELLEBORG R-4, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	4,00 UNIDADE	00,00
6-PNEU 9.00-20 COM CÂMARA E PROTETOR Especificação: Marca/Modelo GOOD YEAR, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	12,00 UNIDADE	00,00
7-PNEU 295/80R 22.5/COM CÂMARA PROTETOR	21,00 UNIDADE	00,00

Especificação: Marca/Modelo FIRESTONE T-819: Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.		
8-CÂMARA 12.4.24 Especificação: (Produto de 1ª linha do fabricante), Marca Q-BOM	12,00 UNIDADE	00,00
9-PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1.400/24 Especificação: (Produtos de 1ª linha do fabricante), Marca/Modelo Carreteiro	20,00 UNIDADE	00,00
10-PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5/25 Especificação: (Produtos de 1ª linha do fabricante), Marca/Modelo Carreteiro.	10,00 UNIDADE	00,00
11-CÂMARA DE AR 17.5/25, (Produtos de 1ª linha do fabricante), Marca/Modelo Q-BOM.	10,00 UNIDADE	00,00
12-PNEU PARA PATROL 14.00/24 16 LONAS Especificação: Marca/Modelo FIRESTONE SGG G-2, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	36,00 UNIDADE	00,00
13-PNEU P/PÁ 17.5/25 16 lonas L-3 DESENHO EM BLOCOS Especificação: Marca/Modelo FIRESTONE SRG L-3, Produto de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	16,00 UNIDADE	00,00
14-PNEU PARA CAÇAMBA PAC 295/22.5 DE TRAÇÃO SUPER BORRACHUDO Especificação: Marca/Modelo FIRESTONE T-831, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	20,00 UNIDADE	00,00
15-PNEU PARA CAÇAMBA PAC 257/22.5 DE TRAÇÃO SUPER BORRACHUDO Especificação: Marca/Modelo BRIDGESTONE L-325, Produto de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	24,00 UNIDADE	00,00
16-PNEU P/RETRO 12- 16.5 Especificação: Marca/Modelo INDUSTRIAL GOOD YEAR R-4, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	8,00 UNIDADE	00,00
17-PNEU P/RETRO 19 5L/24 TRASEIRO Especificação: Marca/Modelo INDUSTRIAL FIRESTONE R-4	8,00UNIDADE	00,00
18-PNEU P/CAÇAMBA CHEVROLET 1.000-R20 Especificação: Marca/Modelo FIRESTONE FS-557, Produto de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	12,00 UNIDADE	00,00
19-PNEU P/TRATOR AMARELO 14.9-28 Especificação: Marca/Modelo AGRÍCOLA FIRESTONE AT-23º, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	8,00 UNIDADE	00,00
20-PNEU 750X16 P/TRATOR AMARELO ARO 16 Especificação: Marca/Modelo AGRÍCOLA FIRESTONE AT-23º, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	8,00 UNIDADE	00,00
21-PROTETOR 1.400-24 Especificação: Marca/Modelo Carreteiro, Produtos de 1ª linha do fabricante.	36,00 UNIDADE	00,00

22-PROTETOR 1.000-20 Especificação: Marca/Modelo Carreteiro, Produtos de 1ª linha do fabricante.	12,00 UNIDADE	00,00
23-PROTETOR 17.5/25 Especificação: Marca/Modelo Carreteiro, Produtos de 1ª linha do fabricante.	16,00 UNIDADE	00,00
24-CÂMARA 17.5/25 Especificação: Marca/Modelo Q-BOM, Produtos de 1ª linha do fabricante	16,00 UNIDADE	00,00
25-PNEU 18.4.30 REFORÇADO COM 12 LONAS- NACIONAL Especificação: Marca/Modelo AGRÍCOLA FIRESTONE AT-23º Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	8,00 UNIDADE	00,00
26-PNEU 19.5L-24/COM CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS E REFORÇADO Especificação: Marca/Modelo INDUSTRIAL FIRESTONE R-4 Produto de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	4,00 UNIDADE	00,00
27-PNEU 14. 00. 24/COM CÂMARA E PROTETOR 16 LONAS E REFORÇADO Especificação: Marca/Modelo TERRAPLANAGEM FIRESTONE SGG G-2, Produto de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	36,00 UNIDADE	00,00
28-PNEU 17.5 X 25 L3 COM CÂMARA, PROTETOR 16 LONAS, REFORÇADO, DESENHO EM BLOCOS, HD REFORÇADO P/CARREGADEIRA Especificação: Marca/Modelo TERRAPLANAGEM FIRESTONE SRG L-5, Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	8,00 UNIDADE	00,00
29-PNEU 18.4X34 12 LONAS Especificação: Marca/Modelo AGRÍCOLA FIRESTONE AT-23º Produtos de 1ª linha do fabricante, certificado INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos e vícios na fabricação.	8,00 UNIDADE	00,00
30-PNEU 20.5-25 ND.LCM E-3/L-3 Especificação: Marca/Modelo OTR. Certificado INMETRO com garantia de 12 meses contra defeitos e vícios na fabricação	8,00 UNIDADE	00,00
31-CÂMARA DE AR 1.40/24 Especificação: Marca/Modelo Q-BOM. Produtos de 1ª linha do fabricante.	20,00 UNIDADE	00,00
32-CÂMARA 1.400-24 Especificação: Marca/Modelo Q-BOM. Produtos de 1ª linha do fabricante.	36,00 UNIDADE	00,00
33-CÂMARA 1.000-20 Especificação: Marca/Modelo Q-BOM. Produtos de 1ª linha do fabricante.	12,00 UNIDADE	00,00
34-CÂMARA 20.5-25 ND.LCM E-3/L-3 Especificação: Marca/Modelo Q-BOM. Produtos de 1ª linha do fabricante.	10,00 UNIDADE	00,00

São Domingos do Capim, 05 de outubro de 2022.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR
Responsável



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

20221028003

Ofício nº 160/2022-SEMAS

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Pneus, câmaras e Protetores de Veículos Automotivos em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2023; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 21 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


Nazaré Martins Batista
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

- O Presente termo de referência trata-se da contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus ,câmaras e Protetores de Veículos Automotivos para a frota da secretaria Municipal de Assistência Social.

2.0 JUSTIFICATIVA

A contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Pneus de Veículos, justifica-se diante da necessidade da manutenção dos veículos da frota da SEMAS, sendo que diariamente os veículos são usados nos serviços volante do cras,creas e equipamentos socioassistenciais.

2.13.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento

4. 0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU ARO 14-175/65	UND	40
00002	PNEU ARO 205/60R 16 USO MISTO	UND	40
00003	PNEU ARO V215/75 R 16 C	UND	40



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- a) Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- c) O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- d) O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- e) Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

6.0 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 08.243.00172.094 – Gestão do Piso Básico Fixo 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Sub. 33.90.30.39- Material de Consumo

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 Dos Deveres da Contratada.

10.1 A contratada Obriga-se a:

10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 20 de Outubro de 2022.

Nazaré Martins Batista
Secretária Municipal de Assistência Social
DEC/006/21



2022J02S002

Ofício nº 127/2022 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção de ônibus escolares**, do município de São Domingos do Capim/pá.

Anexo a este consta:

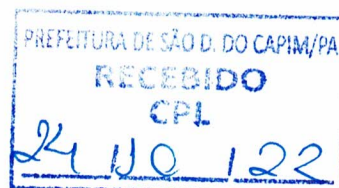
— Termo de Referência;

Sendo o que consta, estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC







TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS,
CAMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

1. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.1. Considerando a responsabilidade da Secretaria de Educação em manter o Transporte Escolar Terrestre dos alunos do Município, e considerando ainda que os ônibus realizam diariamente o transporte dos alunos, tais serviços que causam desgastes nos pneus e demais itens, havendo a necessidade de manutenção preventiva, e reserva de itens. Ressaltamos que os ônibus pertencem a Secretaria de Educação, logo é responsabilidade da mesma fazer a manutenção, garantindo aos alunos um transporte com conforto e segurança.
- 1.2. Pela necessidade de proporcionar conforto e segurança durante o tráfego de alunos, é importante reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas no tema, com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais, pois o bom estado dos ônibus garante trafegabilidade e cumprimento total das rotas que locomovem os alunos de suas residências as escolas que é uma das garantias do direito à educação, tentando assim assegurar com qualidade o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino.
- 1.3. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especialidade no fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos ônibus escolares pertencentes à Secretaria de Educação e especificados no anexo deste termo para o período de 12(doze) meses.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo destina-se a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de ônibus escolares, pertencentes ao Município de São Domingos do Capim, Pará, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deste.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	CAMARA DE AR REF. 900/20	80 UNIDADES
2.	CAMARA DE AR REF.750/16	10 UNIDADES
3.	PNEU DIRECIONAL REF. 215/75 R17.5	10 UNIDADES
4.	PNEU DIRECIONAL REF. 275/80 R22. 5	40 UNIDADES
5.	PNEU DIRECIONAL REF. 750/16	06 UNIDADES
6.	PNEU DIRECIONAL REF. 900/20	40 UNIDADES
7.	PNEU TRACIONAL REF 750/16	06 UNIDADES
8.	PNEU TRACIONAL REF. 900/20	40 UNIDADES
9.	PNEU TRACIONAL REF.215/75R17.5	10 UNIDADES
10.	PNEU TRACIONAL REF.275/80 R22. 5	40 UNIDADES
11.	PROTETOR DE CAMARA DE AR REF. 900/20	80 UNIDADES
12.	PROTETOR DE CAMARA REF.750/16	10 UNIDADES



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 4.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 4.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 4.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 5.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 5.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 5.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales transportes, vale refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da CONTRATANTE;
- 5.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 5.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelos fiscais do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



5.10 manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11 Utilizar materiais solicitados neste Termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alteração de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Para execução e fiscalização dos contratos administrativos, e atestar o recebimento dos serviços mesmo nas notas fiscais apresentadas, fica designado o competente servidor:

- Adalberto Martins Sampaio, Decreto nº 034/2022 – GPMSDC.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0007.2.122 – Manutenção do Transporte Escolares Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub – 3.3.90.30.39

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

São Domingos do Capim/PA, 11 de Outubro de 2022.

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC